

Projeto de Lei Ordinária N.º 40/2023

"Determina a priorização do uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto-borracha, também chamado de Asfalto Ecológico, em obras de asfaltamento, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no município de Balneário Camboriú, e dá outras providências."

Art. 1º - Será priorizado o uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto-borracha, também chamado Asfalto Ecológico, em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no município de Balneário Camboriú.

§1º - As contratações de obras e serviços públicos de asfaltamento, pavimentação e recapeamento de que trata esta lei devem prever, nos respectivos projetos e especificações técnicas, em caráter prioritário, o emprego dos insumos alternativos a que se refere o "caput".

§2º - Os projetos, orçamentos e demais especificações técnicas deverão atender o disposto nesta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a adoção do asfalto ecológico, considerando:

I - A aquisição da tecnologia para a reciclagem de pneus, produção e aplicação junto a outras Prefeituras e Estados do País que já adotam o asfalto em suas intervenções urbanas;

II - Os mecanismos técnicos e legais de limpeza urbana necessária para a coleta específica de pneus descartados na cidade de Balneário Camboriú.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Roberto Souza Junior (PODEMOS)

Vereador

João Olindino Koeddermann Filho (MDB)
Vereador

Arlindo Cruz (PSD)
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos, visa a utilização do asfalto ecológico pelo Executivo Municipal de Balneário Camboriú. A grande durabilidade de pneus descartados e sua longa durabilidade no ambiente têm motivado a proposição de medidas mitigadoras dos impactos ambientais e a realização de pesquisas, em vários países e estados brasileiros.

Os problemas ambientais estão relacionados à instalação de grandes depósitos, que ocupam áreas extensas e que ficam sujeitos à queima acidental ou provocada, causando prejuízos na qualidade do ar devido à liberação de fumaça contendo alto teor de dióxido de enxofre entre outras substâncias tóxicas. Do ponto de vista da saúde pública, esses depósitos são igualmente danosos por se constituírem em criadouros de mosquitos, especialmente o *Aedes Aegypti* que, no Brasil, é o transmissor da dengue e da febre amarela. No Brasil, produz-se anualmente de 35 a 40 milhões de unidades de pneus, sendo que aproximadamente 16/17 milhões desses são colocados no mercado para reposição de usados.

Somam-se a esses, os pneus remoldados, importados de países desenvolvidos para o mercado brasileiro e que são comercializados à população a preços competitivos. De acordo com dados da Indústria Nacional de Pneumáticos ANIP do Brasil, estima-se que o total de pneus descartados anualmente seja de 21 milhões. A resolução nº 258/99-CONAMA, define posturas legais quanto aos pneus considerados inservíveis.

Em alguns países, como Estados Unidos, Japão e Coreia, a reciclagem de pneus aumentou nessa última década. Para se ter uma idéia, nos Estados Unidos, a reciclagem saltou de 11% para 33% do total de sucata produzida, devido ao uso como fonte de energia, em pavimentação asfáltica e na transformação em outros produtos.

O asfalto ecológico possui maior durabilidade e resistência ao fenômeno do trincamento e vida útil 50% superior à do asfalto comum.

Constitui-se de uma composição que possui os mesmos elementos do asfalto convencional com o acréscimo do pó de borracha ao ligante. Para a mistura que está em experiência, utilizamos 93,9% de agregado pétreo e 6,1% de asfalto 1 borracha. Utilizamos o processo a úmido com parti cuias com diâmetro da ordem de mesh 40.

A principal diferença é que a adição do pó de borracha a mistura, cria uma maior condição de resistência ao fenômeno de trincamento que é um dos principais problemas no que se refere à durabilidade da camada de asfalto. A mistura é mais elástica e acaba tendo uma menor incidência de trincas com o passar do tempo - possui maior durabilidade.

O asfalto ecológico é feito a partir do reaproveitamento de pneus usados e se apresenta como solução para a redução dos depósitos clandestinos, onde o acúmulo de pneus gera doenças e a enorme possibilidade de incêndios. Para a aplicação de apenas um quilômetro de asfalto ecológico são reciclados e transformados em pó para a mistura asfáltica cerca de 700 pneus.



Além disso, o veículo tem mais aderência no pavimento e freia em menos tempo. Nos dias de chuva esta maior aderência também diminui, significativamente, os riscos de derrapagem e aquaplanagem. Por apresentar um tempo de vida útil maior, o asfalto ecológico reduz a necessidade das constantes intervenções que causam desconforto aos motoristas e passageiros.

Também se degrada menos o meio ambiente, porque deixamos de extrair rochas das jazidas existentes.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de lei para apreciação, contando com a costumeira aquiescência da Presidência e dos Nobres Pares desta Casa.

Roberto Souza Junior (PODEMOS)
Vereador

João Olindino Koeddermann Filho (MDB)
Vereador

Arlindo Cruz (PSD)
Vereador

